



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0399/2023

EMENTA: "que revoga Decreto do Executivo Municipal e contém outras providências."

O prefeito de Mar de Espanha, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fulcro nos artigos 56 e 57 VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da eficiência e o da transparência, sem prejuízo de outros aplicáveis *in casu*,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto do Executivo Municipal nº 0121/2017, o qual permitiu, à título precário, o uso de espaço público para instalação de banca de jornais.

Art. 2º - A revogação é feita por ter incorrido o beneficiário em desvio de finalidade e mudança do responsável sem os devidos procedimentos prévios junto à Fazenda Municipal.

Art. 3º - Em razão do acima posto, deverá o Departamento Municipal Fazendário instaurar procedimento próprio para aferir responsabilidades e impor as penalidades eventualmente cabíveis.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir da data da infração, a ser aferida conforme acima.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mar de Espanha, 29 de março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
Digitally signed by FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito de Mar de Espanha.

DECRETO FUNDADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 019, 22/06/2015) NO PERÍODO
DE 29/03/23 A
ASS.:

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828